



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

### EDITAL Nº. 013/2020 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO E A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA **CONVOCAM** os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos Efetivos especificados neste Edital, para prestarem as **Provas Objetivas** de Seleção de acordo com as seguintes orientações:

Para reduzir os riscos de disseminação da Covid-19 e preservar os candidatos e colaboradores durante a aplicação das Provas, a Empresa Educa e o Município de Cabedelo estabeleceram Protocolo de Segurança que se encontra disponível no site: [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br) e [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br)

O CARTÃO INFORMATIVO DO CANDIDATO se encontra disponível no endereço [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br)

As Provas Objetivas serão realizadas no dia **04 de outubro de 2020, nas cidades de Cabedelo e João Pessoa – PB, nos turnos Manhã e Tarde**, conforme especificado a seguir.

#### 1. DOS CARGOS, DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS – TURNO **MANHÃ**

**DATA: 04 de outubro de 2020**

**DURAÇÃO DA PROVA: 04 HORAS**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 7h**

**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h:15**

**HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 8h:30**

**TÉRMINO DA PROVA: 12h:30**

##### 1.1. DOS CARGOS - TURNO **MANHÃ**

- Auditor de Controle Interno
- Bibliotecário
- Professor de Educação Básica I

#### 2. DOS CARGOS, DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS – TURNO **TARDE**

**DATA: 04 de outubro de 2020**

**DURAÇÃO DA PROVA: 04 HORAS**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 14h:**

**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 15h:15**

**HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 15h:30**

**TÉRMINO DA PROVA: 19h:30**

##### 2.1. DOS CARGOS - TURNO **TARDE**

- Agente de Trânsito
- Professor de Educação Básica II - Artes Visuais
- Professor de Educação Básica II - Inglês



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

- Professor de Educação Básica II – Ciências
- Professor de Educação Básica II – Educação Física
- Professor de Educação Básica II – Geografia
- Professor de Educação Básica II – História
- Professor de Educação Básica II – Matemática
- Professor de Educação Básica II – Português

### 3. DAS PROVAS OBJETIVAS - ITENS – EDITAL 001/2020

7.3. As Provas Objetivas serão compostas de **50 (cinquenta) questões** para todos os cargos de **Nível Médio e Superior, exceto para o Cargo de Auditor de Controle Interno, que será de 60(sessenta questões)** e cada questão conterà de 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d, e**, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

7.5. **Poderá haver aplicação de provas em município mais próximo da cidade de Cabedelo/PB**, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e locais disponíveis para realização das mesmas. O candidato somente fará prova munido de um do documento oficial/original de identificação, com foto. **Não será permitido fazer a prova com cópia de documento.**

7.6. O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no site [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br) e no site da Empresa EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA - [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br),

7.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.8. Os Conteúdos Programáticos constam em anexo deste Edital.

#### 7.9. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva

7.9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

7.9.2. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.9.3. **Não serão considerados como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

7.9.4. **Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.**

7.9.5. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.9.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, à súmulas, a livros doutrinários e à manuais.

7.9.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

7.9.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

7.9.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

7.9.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

7.9.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas

7.9.12. **Terá sua prova de qualquer etapa anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:**

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
- e) utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
- f) utilizar-se de óculos escuros;
- g) se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, estando eliminado do Concurso Público.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;

i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;

j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;

l) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

n) for surpreendido com celular fora do saco plástico inviolável fornecido;

o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

**7.9.13.** O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.

**7.9.14.** O período de duração das Provas Objetivas é de **04 (quatro) horas para todos os cargos.**

**7.9.15.** Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura no Cartão de Respostas.

**7.9.16.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**7.9.17.** Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

**João Pessoa, em 16 de setembro de 2020**

---

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB  
**Vitor Hugo Peixoto Castelliano**

**Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso.**

---

---

---

---

---

---

**Administradora de EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONA – LTDA**